

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



LEI N°. 483/2021

Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 119/2003 que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de São João da Lagoa-MG dá outras providências.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG – ESTADO DE MINAS GERAIS, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, bem como da Lei Orgânica Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Nº 119/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 3º O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:
- I Diretoria.
- II Divisão Administrativa.
- III Divisão Técnica.
- §1º O SAAE será administrado por um diretor que será nomeado pelo Prefeito Municipal.
- §2º O diretor do SAAE será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.
- §3º É facultado ao Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.
- §4º Incumbe ao Diretor, ou a entidade administradora representar o SAAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

Art. 6°		
	5 3 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	

Parágrafo único: Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas

Carlos Alberto Mota Dias PREFEITO MUNICIPAL São João da Lagoa - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir sua autossuficiência econômica e financeira.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 7º e 9º da Lei Municipal Nº 119/2003.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Lagoa - MG, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

rlos Alberto Mota Dias